



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do 1º Termo Aditivo ao convênio nº 837254/2016, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, localizada no Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 06 (seis) meses, passando o fim da vigência para 17/08/2018, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Jurídico nº. 00018/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI nº 0051313, constante do Processo nº CUP: 59004.000520/2016-09

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 16/02/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 16/02/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 16/02/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051698** e o código CRC **A770B037**.